

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 116, de 14 de outubro de 2021

Dispõe sobre a **aprovação do relatório** dos Cursos: **Contação de Histórias; Ludoteca; Rotinas Pedagógicas e Língua Portuguesa**, do ICG - Instituto da Consciência, Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202118037003776 e com base no Parecer CEE/CEP N. 106, de 14 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório dos cursos: Contação de Histórias; Ludoteca; Rotinas Pedagógicas e Língua Portuguesa, com carga horária de 60 horas, os quais trazem situação e frequência dos cursistas.

Art. 2º - Autorizar o ICG – Instituto da Consciência, inscrito no CNPJ sob o N. 10.478.957/0001-00, situado na Rua São Bartolomeu, número 460, Q. 39 L. 03 - Jardim Planalto, em Goiânia/GO, a expedir os certificados aos 2 (dois) cursistas aprovados no curso de Contação de Histórias.

Art. 3º- Recomendar que nos próximos processos de solicitação de autorização, de emissão de certificados relativos aos cursos em pauta, sejam anexados aos autos, os documentos autorizativos iniciais, bem como relatórios consubstanciados, com informações relativas às razões/motivos que, implicaram em situação de reprovação.

Art. 4º - Recomendar que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira profissional.

Art. 5º - Recomendar que a instituição realize avaliação do curso, com o propósito de analisar e identificar os aspectos/fatos/situações que impactam, direta ou indiretamente, aos índices de evasão e reprovação nos respectivos cursos.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

José Teodoro Coelho - Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Marcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 21/10/2021, às 13:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024591497** e o código CRC **58FBC088**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037003776



SEI 000024591497